



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação Esther Siqueira Tillmann, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ sob o nº 00.385.379/0001-03, a título de contribuição e auxílio financeiro, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição e auxílio financeiro para a realização, fomento e apoio de eventos relacionados ao objeto da entidade durante a realização das festividades de emancipação do Município de Paracatu.

**Art. 2º.** Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado realizar transferência de recursos em favor da Secretaria Municipal de Turismo, sendo:

I - R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), através de crédito adicional suplementar na funcional programática 02.22.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41;

II - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) através de crédito adicional especial na dotação 02.22.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 4.4.50.42.

**Parágrafo único.** Para ocorrerem os créditos a que se referem os incisos I e II deste artigo serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)**  
**Paracatu (MG) 21/10/2025**

Paracatu – Minas Gerais, 09 de outubro de 2025  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

